



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR FECHADA DA MARCA ATENAPREV.NET, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SCPREV E A EMPRESA SINQIA TECNOLOGIA LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção de *Software* Integrado de Gestão de Previdência Complementar Fechada, de 12/12/2020, a **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SCPREV**, com sede na Rua Emílio Blum, 131 – Torre B, Sala 506, Centro, CEP 88020-010, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 24.779.565/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. CÉLIO PERES, portador do CPF nº 654.645.759-87, e de outro lado a empresa **SINQIA TECNOLOGIA LTDA.**, estabelecida na Rua Dr. Bela Cintra, nº 755, 5º andar, Bairro São Paulo/SP, CEP 01415-003, inscrita no CNPJ sob o nº 03.017.804/0001-91, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Diretora, Sra. RENATA ATAIDES COUTINHO, portadora do CPF nº 052.226.677-07 e por seu Diretor, Sr. BRUNO RODRIGUEZ BIASI, portador do CPF nº 311.494.548-14, firmam o presente instrumento de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 004/2020, constante do Processo SCPREV 00000089/2020, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Acréscimo de quantitativo de objeto;
- 1.2 Alteração do valor do Contrato;
- 1.3 Reajuste do valor contratual; e
- 1.4 Prorrogação da Vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DE OBJETO

2.1 Nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93, as partes resolvem acrescentar ao objeto do Contrato nº 04/2020 o percentual de 25% (vinte e cinco inteiros por cento) do



quantitativo total contratado à prestação de serviços relativa aos Serviços de customização sob demanda.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

3.1 Considerando o acréscimo de quantitativo mencionado na Cláusula 2.1 deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato fica acrescido de 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo o valor global de R\$ 566.077,75 (quinhentos e sessenta e seis mil e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) correspondendo a:

3.1.1 Manutenção dos módulos discriminados a seguir, no valor total de R\$ 140.889,05 (cento e quarenta mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinco centavos), previsto o pagamento mensal no valor de R\$ 11.740,75 (onze mil setecentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos), distribuídos da seguinte forma:

- a. Módulo Gestão Previdenciário - R\$ 7.564,53 (sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).
- b. Módulo Gestão Financeira e Controladoria - R\$ 4.176,22 (quatro mil cento e setenta e seis reais e vinte e dois centavos); e

3.1.2 Serviços de customização sob demanda, com limitação ao valor de R\$ 425.188,70 (quatrocentos e vinte e cinco mil cento e oitenta e oito reais e setenta centavos).

3.1.3 O preço estabelecido para a vigência do presente Contrato inclui todas as despesas necessárias à sua execução, tais como: encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, dentre outros decorrentes da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE VALOR

4.1 Os valores vigentes serão reajustados em 12 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único: O reajuste a ser aplicado corresponderá ao INPC acumulado no período entre novembro de 2023 e outubro de 2024, nos termos da Cláusula 2.4 do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 A alteração prevista nas Cláusulas Segunda e Terceira deste Termo Aditivo terá vigência a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.

5.2 Fica o presente contrato prorrogado por 12 (doze) meses, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, vigorando de 12 de dezembro de 2024 a 11 de dezembro de 2025.



5.3 A Contratante poderá, caso tenha interesse ou justo motivo, rescindir independente do tempo de vigência previsto, nos termos da cláusula 7.3 do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, *data da assinatura digital*.

Célio Peres
Diretor-Presidente da SCPREV
CONTRATANTE

Renata Ataides Coutinho
Diretora
CONTRATADA

BRUNO RODRIGUEZ BIASI
Diretor
CONTRATADA

Testemunha:

Nome: Carlos Augusto Alperstedt Neto
CPF: 560.505.269-15

Testemunha:

Nome: Fabiana Moreira Dias
CPF: 164.954.858-32



Protocolo de Assinatura(s)

O Documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas FEPWeb™. Para garantir sua autenticidade e verificar as assinaturas, por favor, utilize o endereço a seguir: <https://sinqia.fepweb.com.br/fepweb-signer-ui/#session/validate-doc> copiando o código abaixo para verificar a validade deste documento:

Código verificador: 5EC9DD48-FD6A-4050-B4A8-08B9EC7A4D31



Segue abaixo os nomes com poderes e que efetivaram as assinaturas :

SIGNATARIO

Renata atáides coutinho

Assinou em 26/11/2024 13:41:47
renata.coutinho@sinqia.com.br CPF: 052.226.677-07

válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

AUTORIZADOR

João reinaldo de Freitas quero

Assinou em 25/11/2024 18:00:05
joao.quero@sinqia.com.br CPF: 410.122.628-80

válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

SIGNATARIO

Bruno rodriguez biasi

Assinou em 26/11/2024 13:35:27
bruno.biasi@sinqia.com.br CPF: 311.494.548-14

válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

TESTEMUNHA

carlos augusto alperstedt neto

Assinou em 26/11/2024 11:48:31
carlos.augusto@scprev.com.br CPF: 560.505.269-15

válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

SIGNATARIO

	celio peres Assinou em 25/11/2024 18:30:35 celio@scprev.com.br CPF: 654.645.759-87
válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓	

TESTEMUNHA

	Fabiana moreira dias Assinou em 25/11/2024 19:05:25 fabiana.dias@sinqia.com.br CPF: 164.954.858-32
válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓	

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.